

Pagamentos a Organismos Internacionais

À SEAIN compete instruir o processo de pagamento das integralizações de cotas e das contribuições voluntárias e obrigatórias aos organismos internacionais, observando-se a legislação orçamentária e financeira vigentes.

Com relação à integralização de quotas aos organismos financeiros de desenvolvimento (OFIDs), nos quais a representação do País é exercida por este Ministério compete à Secretaria negociar as condições financeiras da adesão, bem como os sucessivos aumentos de capital naqueles organismos onde o País já participa e o MP é o órgão de enlace.

As negociações de recomposição de capital de organismos exige da Secretaria análises financeiras e programáticas. É nesse momento que a interlocução com a interface orçamentária do Ministério implica num exercício de constante esforço entre conciliar a pressão exercida para que o País ocupe posição mais expressiva no capital dos organismos, vis-à-vis o cenário orçamentário interno.

Uma vez concluído o processo negociador do aumento de capital, a Secretaria encaminha ao organismo Instrumento de Contribuição, firmado pela Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante o qual o País formaliza o valor da contribuição negociada. Os pagamentos são realizados por meio do depósito de Notas Promissórias, emitidas pelo Ministro da Fazenda, as quais são monetizadas ao longo de vários anos, de acordo com cronograma de resgate negociado. Tais operações encontram-se previstas no Plano Plurianual, assegurando-se assim dotações orçamentárias anuais para o cumprimento dos mencionados compromissos.

Desde o exercício de 2009, está sob a responsabilidade da SEAIN a administração dos pagamentos a organismos internacionais, não financeiros, onde a União, incluindo as autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, tenha participação.

Nesse contexto, a SEAIN realiza anualmente, em torno de 230 instruções de pagamentos a organizações e organismos internacionais, como por exemplo: ONU, FAO, UNESCO, OMS, além de outras associações internacionais como por exemplo a Agência Internacional Anti-Doping – WADA entre outras.

Além das instruções dos processos de pagamento, a SEAIN também elabora a proposta orçamentária anual e suas alterações no Programa 0910 – Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais, e 0913 – Operações Especiais: Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais, no âmbito do Ministério do Planejamento – MP.